

PARECER Nº 36/2021

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 12/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR NETIM ORNELAS

RELATÓRIO

De autoria do senhor Prefeito, o projeto de lei em epígrafe, que “*dispõe sobre a revogação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.615, de 28 de abril de 2021, e dá outras providências*”, foi aprovado na sua forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Foram feitas adequações na ementa, no preâmbulo e no art. 1º do projeto de lei em questão, de modo a lhe conferir a melhor técnica legislativa.

Passa-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2021.

**Vereador NETIM ORNELAS
Relator**

PROJETO DE LEI N° 12/2021 (REDAÇÃO FINAL)

Revoga o art. 2º da Lei nº 1.615, de 28 de abril de 2021, que “*revisa o subsídio dos agentes políticos do Município de Arinos (MG)*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º da Lei nº 1.615, de 28 de abril de 2021, inclusive os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 7 de junho de 2021.

Vereador NETIM ORNELAS
Relator